



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE PARNAIBA/PI

Processo: 00000008120110061322

CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO BATISTA BRITO VALE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **HERISON HELDER PORTELA PINTO** 5367/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PARNAIBA, 20 de dezembro de 2019.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

~



N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL	
0		19/12/2019		23	2200120283115	
DATA DA GUIA		N° DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA		
18/12/2019		081.2011.006.132-2		ESTADUAL		
COMARCA		JUIZADO		TRIBUNAL		
PARNAIBA		ESPEC.CIVEL/CRIMI		TRIBUNAL DE JUSTICA		
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)		
		RÉU		48533,22		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ		
JOAO BATISTA BRITO VALE		Juridico				
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ		
BBDC2445304769CC		Fisica		02859623370		
CÓDIGO DE BARRAS						

**Cálculo de Atualização Monetária**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 11.205,00
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condênatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2009 a Novembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/4/2011 a 20/12/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	3775 dias	1,769359
Percentual correspondente	3775 dias	76,935874 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 19.825,66
Juros(3175 dias-104,00000%)	(+)	R\$ 20.618,69
Sub Total	(=)	R\$ 40.444,35
Honorários (20%)	(+)	R\$ 8.088,87
Valor total	(=)	R\$ 48.533,22

[Retornar](#) [Imprimir](#)

DADOS DO PROCESSO


Sucesso:

- Documento(s) foram inseridos com sucesso! CÓDIGO DO PROTOCOLO:18141357 - 20 de Dezembro de 2019 às 17:34:23

Processo nº 081.2011.006.132-2 (3217 dias em tramitação)			
Proc. Principal	O Próprio	Proc. Dependentes	Recursos Originários/Ações Autônomas
Juiz:	J. E. Cível Parnaíba - Anexo II (NASSAU) Juiz: MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA		
Assunto:	Seguro « Contratos de Consumo « DIREITO DO CONSUMIDOR		
Complementares:	Procedimento do Juizado Especial Cível « Procedimento de Conhecimento « PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO		
Classe:	Segredo de Justiça	Objeto	OBJETO NÃO CADASTRADO
Segredo de Justiça	NAO	Data de Distribuição	28 de Fevereiro de 2011 às 10:01:24
Fase Processual:	CONHECIMENTO	Último Evento	Juntada de Petição de Petição
Situação		Prioridade	
Valor da Causa:	R\$ 18.665,00	Prazos Para certificar em Vara	0 intimações 0 cumprimentos do cartório
Cartório Extrajudicial:			
Petições P/ Analisar:	1 Juntada(s)		
INEXISTENTE			

Destacar movimentações realizadas por:						
☐ Magistrados	☐ Secretaria	☐ Advogados	☐ Ministério Público	☐ Cartórios Extrajudiciais	☐ Turma Recursal	☐ Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
128	Juntada de Petição de Petição	20/12/2019 17:34	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	Download
Arquivos:	JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO	Ass.: HERISON HELDER PORTELA PINTO		Data inclusão: 20/12/2019 17:34	712854_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01.pdf
	JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO	Ass.: HERISON HELDER PORTELA PINTO		Data inclusão: 20/12/2019 17:34	Anexo_01.pdf
	JUNTADA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO	Ass.: HERISON HELDER PORTELA PINTO		Data inclusão: 20/12/2019 17:34	Anexo_02.pdf
127	Conclusos para Autos Retomados das Turmas Recursais Juiz(za) Titular MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA	19/12/2019 15:01	Juiz de Direito	MAX PAULO SOARES DE ALCANTARA	
126	Intimação expedido(a)	19/12/2019 15:01	Técnico Judiciário	IVO MOREIRA SOLANO	
125	(P/ Advgs. de JOAO BATISTA BRITO VALE)	19/12/2019 15:01	Técnico Judiciário	IVO MOREIRA SOLANO	
124	Intimação expedido(a)	19/12/2019 15:01	Técnico Judiciário	IVO MOREIRA SOLANO	
123	(P/ Advgs. de CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A)	19/12/2019 15:01	Técnico Judiciário	IVO MOREIRA SOLANO	
122	Juntada de Certidão	19/12/2019 15:01	Técnico Judiciário	IVO MOREIRA SOLANO	Download
121	Intimação lido(a)	22/11/2019 00:06	Administrador do Sistema	SISTEMA CNJ	
120	(Por JOAO BATISTA BRITO VALE)leve sua leitura registrada automaticamente pelo sistema, por ter se passado o período máximo de tempo, de 10 dias, para leitura voluntária do destinatário, sem que este o tenha feito, em 21/11/19 "Referente ao evento Não conhecido o "recurso" de "parte"(11/11/19)	14/11/2019 14:10	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
119	Intimação lido(a)	14/11/2019 14:06	Advogado	HERISON HELDER PORTELA PINTO	
118	(Por HERISON HELDER PORTELA PINTO) em 14/11/19 "Referente ao evento Não conhecido o "recurso" de "parte"(11/11/19)	11/11/2019 12:05	Juiz de Direito	VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO	
117	Expedição de Nota de Foro	11/11/2019 12:05	Juiz de Direito	VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO	
116	p/ SECRETARIA				
115	Intimação expedido(a)				